PROJETO DE LEI Nº 052/09

Súmula:- Autoriza a abertura de crédito Adicional Suplementar, no valor de até R$ 292.500,00 (duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais), conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de até R$ 292.500,00 (duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais), para reforço de dotações do orçamento vigente (Lei Municipal nº 218/08, de 18 de dezembro de 2008), conforme especifica.

02. Poder Executivo
02.06. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
20.606.0020-1.015.000 – Caminhos para o Progresso – Estradas Vicinais
Fonte de Recursos:- 31784 – Ministério Agricultura Contrato nº 0261176-26/2008
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 292.500,00
Total.....R$ 292.500,00

Art. 2º - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, é proveniente do Contrato de Repasse nº 0261176-26/2008/MAPA/CAIXA – e o Município de Apucarana, para aquisição de Retroescavadeira e Caminhão.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana,
aos 09 dias do mês de março de 2009.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras:-

O Projeto de Lei que está sendo submetido para apreciação das nobres Vereadoras e Vereadores, é para obter a autorização legislativa, para a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de até R$ 292.500,00 (duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais), para face ao Convênio firmado entre o Município de Apucarana e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, representada pela Caixa Economica Federal, e que é fruto de Emenda Parlamentar, do Deputado Ratinho Junior.

Os equipamentos que serão adquiridos através desses recursos, são destinados a Secretaria de Agricultura, Industria e Comercio, para o setor de estradas vicinais, no atendimento dos Agricultores do Município de Apucarana.

Dado ao grande benefício que representa esse Projeto para o Município em especial para a agricultura, na conservação de estradas, é que acreditamos no apoio dos nobres Vereadores e Vereadoras aprovando esta matéria.

Município de Apucarana, 09 de março de 2009.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal